



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PROJETO Nº 1739/2023

LIVRO Nº 01 FLS 98

DATA 13/07/2023

*Nei André Freire*

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

## Projeto de Lei Nº19/2023

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos federais para realização de circuito esportivo no município.**

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 100.429,55 (cem mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 10– Serviço Mun. de Esporte, Lazer e Qualidade de vida

Função: 27 – Desporto e lazer

Subfunção: 812 – Desporto comunitário

Programa: 0012 – Cultura, turismo e desporto amador

Projeto/atividade: 2.158 – Realização de Circuito Esportivo

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (DR 17000003110) .....R\$ 99.831,02

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (DR 25000000000) .....R\$ 598,53

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado o valor de R\$ 99.831,02 de excesso de arrecadação na DR 17000003110 e o valor de R\$ 598,53 de superávit financeiro na DR 25000000000.

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 12 de julho de 2023.

*Nei André Freire*

**NEI ANDRÉ FREIRE**

**Prefeito Municipal**

*[Assinatura]*  
Aprovado em Única Discussão e Votação

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

*[Assinatura]*  
Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário(a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Encaminhado para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 19/2023.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito se refere a uma emenda parlamentar, mediante convênio, onde foi repassado pela união o valor de R\$ 99.831,02 e teve como contrapartida o valor de R\$ 598,53 dos cofres municipais, destinada a realização de um circuito esportivo no município.

Com a competição esportiva pretende-se proporcionar ao município e aos seus competidores um conhecimento de nível regional, assegurando o direito a práticas esportivas e de lazer a toda população, incluindo ações diferenciadas a públicos específicos e no tocante ao apoio a eventos esportivos proporcionando de forma exclusiva e solidária, a valorização da diversidade cultural e o aumento da economia local e regional.

O recurso caiu em conta no dia 03/07/2023 e o evento está programado para o mês de agosto de 2023, portanto solicitamos a apreciação dos senhores em **regime de urgência**, para cumprimento dos prazos do convênio e para realização do evento como planejado.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 12 de julho de 2023.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 19/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

| Especificação                                 | 2023              | 2024              | 2025              |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Presente Despesa                              | R\$ 100.429,55    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal | R\$ 32.006.794,09 | R\$ 26.365.456,00 | R\$ 27.420.074,24 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro | 0,3138%           | 0,0000%           | 0,0000%           |

### Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e com o Plano Plurianual 2022/2025, e não terá impacto para os próximos exercícios.

Bom Jesus da Penha, 12 de julho de 2023.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE**  
Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
CRC/MG 109.754/O